



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 322 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para atender às despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

10.	Saúde	
10.301.	Atenção Básica	
10.301.011.1.010	Móveis e Equipamentos	
44.90.99.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Saúde	
10.301.	Atenção Básica	
10.301.011.2.010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.400,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 19 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário